

Por meu despacho de 18 de Agosto de 2005, proferido por delegação de competências:

Doutora Ana Maria Dinis Moreira, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 1 a 9 de Outubro de 2005.

Por meu despacho de 24 de Agosto de 2005, proferido por delegação de competências:

Doutor Pedro João Valente Dias Guerreiro, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 1 a 7 de Setembro de 2005.

25 de Agosto de 2005. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

**Aviso n.º 8253/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Maria Teresa de Oliveira Ferreira — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidada a 100%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005, por um ano, com direito ao vencimento mensal correspondente a 100% do escalão 3, índice 155, a que se refere o anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

Por despacho de 23 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor António José Cabrita Lucas Laires, professor auxiliar de nomeação definitiva — nomeado definitivamente, precedendo concurso, professor associado do quadro de pessoal docente desta Faculdade, ficando exonerado do cargo anterior à data da aceitação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Setembro de 2005. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

**Aviso n.º 8254/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciada Filipa Alexandra Moreira Ferrada, monitora desta Faculdade — rescindido o contrato com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, nos termos da alínea c) do artigo 36.º do ECDU, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Setembro de 2005. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

## Faculdade de Economia

**Despacho n.º 20 262/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Setembro de 2005, do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor António José Fernandes de Sousa — contratado em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como professor associado convidado, com agregação, em regime de tempo integral, a partir de 1 de Setembro de 2005, por um ano, renovável por iguais períodos até ao máximo de cinco anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 2005. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Faculdade de Arquitectura

**Aviso n.º 8255/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto de 27 de Junho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação deste aviso, concurso externo de ingresso para o preenchimento de uma vaga de auxiliar administrativo (grupo de pessoal auxiliar) do quadro de pessoal não docente desta Faculdade.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido exclusivamente para o lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

3 — De acordo com a orientação técnica n.º 5/2004, da Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP), a publicação do presente

aviso foi precedida de oferta de emprego na bolsa de emprego público, bem como solicitada à DGAP a emissão da declaração de inexistência de pessoal em inactividade, no cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, que informou, através do seu escritório com a referência n.º 1948, de 9 de Março de 2005, não haver pessoal nas condições requeridas.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2002, de 15 de Janeiro.

5 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva simples, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos de ordem prática, no âmbito de manutenção das instalações e equipamentos.

6 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, Rua do Gólgota, 215, 4150-755 Porto.

7 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração para a categoria de auxiliar administrativo é a correspondente ao escalão e ao índice fixados no mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 2/2002, de 15 de Janeiro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho da função;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os indivíduos com a escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento do candidato (artigo 6.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro), a saber:

Para os candidatos nascidos até 31 de Dezembro de 1966 — 4.ª classe;

Para os candidatos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 — 6.ª classe;

Para os indivíduos nascidos a partir de 15 de Setembro de 1981 — 9.º ano.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos gerais e específicos (1.ª fase);
- b) Entrevista profissional de selecção (2.ª fase).

9.1 — A prova de conhecimentos gerais e específicos tem carácter eliminatório desde que o candidato não obtenha classificação igual ou superior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações iguais ou superiores a 9,5 valores.

9.2 — A prova de conhecimentos gerais e específicos, com a duração máxima de uma hora, consiste numa prova escrita e tem por base o anexo II do programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e incidirá sobre os seguintes conteúdos:

9.2.1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum;

9.2.2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

9.2.2.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

9.2.2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

9.2.2.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

9.2.2.4 — Deontologia do serviço público;

9.2.3 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

Legislação aconselhável para a prova:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — regime de férias, faltas e licenças, com a nova redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;